


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 72

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 23 de abril de 2014

MP: Presente! retoma atividades em Venturosa

Na quinta-feira, o tema violência contra a mulher será debatido

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) retoma as atividades do projeto *MP: Presente!* a partir desta quinta-feira (24), no município de Venturosa, com encontro na Escola Estadual Quitéria Wanderley, a partir das 9h. Sob a coordenação do promotor de Justiça Marcus Tieppo, a segunda fase do projeto consiste em debater os problemas identificados na primeira etapa. Além disso, a comunidade poderá conferir a palestra do delegado Gustavo Ramos Lima sobre violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para a segunda fase do projeto, a temática da palestra a ser apresentada foi escolhida pela própria comunidade, que quis discutir sobre violência contra a mulher. “Nós também vamos debater os problemas apontados e as metas a serem cumpridas pela Secretaria de Educação. Foi entregue um relatório à Secretaria apontando as principais falhas identificadas, como transporte escolar, qualidade da merenda,

acessibilidade, entre outras”, destaca Marcus Tieppo.

Na primeira etapa do projeto, o promotor de Justiça visitou as unidades escolares do município, conversou com alunos, pais, professores e diretores



para identificar os problemas da educação em Venturosa. Em paralelo, o promotor de Justiça reuniu a comunidade escolar para debater temas de interesse institucional como

combate à corrupção, cidadania e o papel do Ministério Público. “Posso dizer que o nosso maior ganho foi a aproximação do MPPE com a comunidade”, comemora o promotor.

O promotor de Justiça ainda acrescenta que pretende receber uma proposta de adequação enviada pela Secretaria de Educação. “A ideia é firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para regularizar a proposta de ensino. Outros assuntos como valorização do professor, salário e adequação dos imóveis também serão tratados posteriormente”, explica Tieppo.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Município de Palmeirina deve repassar valores

O não repasse dos valores descontados referentes a contratos de empréstimos consignados dos servidores municipais de Palmeirina (Agreste Meridional) às instituições financeiras motivou o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a expedir recomendação ao Poder Executivo Municipal.

O município terá 60 dias para regularizar a situação.

Segundo a promotora de Justiça Carolina de Moura Cordeiro Pontes, a falta de repasse dos valores às instituições financeiras con-

figura-se como ato de improbidade administrativa e crime de apropriação indébita (art.168 do Código Penal). Por causa do impasse, as instituições financeiras podem inscrever os servidores em cadastros de serviço de

O município terá 60 dias para regularizar a situação

proteção ao crédito.

Ao final do prazo, a gestão municipal deverá informar à Promotoria de Justiça as medidas tomadas para o cumprimento da recomendação.

CARUARU - 29 e 30 de ABRIL

Combate à Corrupção será discutido em seminário

Com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil organizada e os poderes públicos constituídos sobre as ações necessárias para combater a corrupção no serviço público, a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) realizará nos dias 29 e 30 de abril o *I Seminário de Combate à Corrupção* em Caruaru. Estão sendo ofertadas 200 vagas para os integrantes do Ministério Público de Pernambuco, Ministério Público de Contas, Ministério Público Federal, Poder Judiciário, Polícia Civil, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Controladoria Geral da União, Representantes da Prefeitura e da

Câmara de Vereadores de Caruaru, estudantes de Direito do Centro Universitário do Vale do Ipojuca (UNIFAVIP) e da Faculdade da Associação

As inscrições vão até a quinta-feira (24)

Caruaruense de Ensino Superior (ASCES).

Os temas abordados serão: seletividade penal, improbidade administrativa no processo ci-

vil, nova lei de crime organizado e corrupção, clientelismo e coronelismo político, lei da ficha limpa, os efeitos nefastos da morosidade processual no combate à corrupção e lei de acesso à informação. Na ocasião, haverá o lançamento do Fórum Social pela Honestidade.

Os interessados devem se inscrever até a quinta-feira (24) na Secretaria da sede das Promotorias de Justiça de Caruaru. O seminário acontecerá no salão do Júri do Fórum Juiz Demóstenes Batista Verras, na Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau. Mais informações pelo (81) 3719.9195, Andréa Galvão.

PETROLINA

MP cobra adequação ao direito do consumidor

Na vistoria realizada pelo Procon no estabelecimento comercial *Lorena Conveniência*, localizado no município de Petrolina (Sertão do São Francisco), foram encontradas irregularidades na comercialização de cigarro, uma vez que o produto estava sendo vendido num valor acima do tabelado e prescrito pelo Governo Federal. Diante da situação, o Ministério Público de Pernambuco expediu recomendação ao estabelecimento para que a loja coloque a tabela oficial informativa dos preços dos produtos em local visível ao cliente.

A promotora de Justiça

Ana Cláudia de Sena Carvalho conferiu o prazo de 30 dias para que o estabelecimento se adequasse à recomendação.

De acordo com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

SAÚDE

MPPE dedica uma semana de atividades

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promove, de 22 a 25 de abril, a Semana da Saúde. Membros e servidores terão a oportunidade de fazer uma avaliação física e receber informações sobre alimentação saudável ao participar da palestra ministrada pela professora Roseane Brito Silva da Fonte. Serão realizadas atividades em quatro unidades da Capital (Edf. Ipsep, Centro Logístico de Afogados, 1º de Março e Suassuna). Mais informações pelo telefone: (81) 3182.7338, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 670/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 104/2014 da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, protocolado sob o SIIG N.º 0017771-5/2014, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 569/2014, de 01.04.2014, publicada no DOE de 02.04.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.04.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Carolina Maciel de Paiva
26.04.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Julietta Maria Batista P. Oliveira

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.04.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba
20.04.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
21.04.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré	2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba

Leia-se:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.04.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Wesley Odeon Teles dos Santos
26.04.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Emanuele Martins Pereira

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.04.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
20.04.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
21.04.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Machado Raimundo de Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 671/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.732/2013.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 672/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **DIEGO PESSOA COSTA REIS**, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 29º Promotor de Justiça Criminal de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 163/2014.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 673/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, até ulterior deliberação.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.01.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O **EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSE BISPO DE MELO**, exarou os seguintes despachos:

Dia 15.04.2014

Expediente n.º: 016/14
Processo n.º: 0016393-4/2014
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Institucionais, para adoção das providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0016436-2/2014
Requerente: **VALDECY VIEIRA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Expediente n.º: 032/14
Processo n.º: 0017152-7/2014
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado. Arquite-se.

Expediente n.º: 019/14
Processo n.º: 0016052-5/2014
Requerente: **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 197/14
Processo n.º: 0016070-5/2014
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 058/14
Processo n.º: 0016029-0/2014
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 089/14
Processo n.º: 0016026-6/2014
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 188/14
Processo n.º: 0016174-1/2014
Requerente: **ANTONIO CARLOS ARAUJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 061/14
Processo n.º: 0016356-3/2014
Requerente: **JULIANA PAZINATO**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 076/14
Processo n.º: 0015854-5/2014
Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0016446-3/2014
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para informar.

Expediente n.º: 234/14-35°PJHU
Processo n.º: 0016490-2/2014
Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 171/14-CInq
Processo n.º: 0016510-4/2014
Requerente: **IRENE CARDOSO SOUSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente, encaminhe-se à CGMP para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 266/14-11°PJS
Processo n.º: 0016500-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 270/14
Processo n.º: 0016094-2/2014
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado. Arquite-se.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique
Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira,
Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen
(Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice
Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015667-7/2014
Requerente: **JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 018/14
Processo n.º: 0016390-1/2014
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Institucionais, para adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 066/14
Processo n.º: 0015244-7/2014
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público, com urgência.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0016611-6/2014
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 098/14
Processo n.º: 0015830-8/2014
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 049/14
Processo n.º: 0013569-6/2014
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar uma vez que a requerente já possui férias de escala deferidas para o mês de abril/2014.*

Expediente n.º: Of 05/2014
Processo n.º: 0015685-7/2014
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015538-4/2014
Requerente: **MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of 04/2014
Processo n.º: 0015366-3/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 112/14
Processo n.º: 0015568-7/2014
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 048/14
Processo n.º: 0015540-6/2014
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 617/2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 053/14
Processo n.º: 0015748-7/2014
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 625/2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 100/14
Processo n.º: 0015578-8/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Escola Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 059/14
Processo n.º: 0015537-3/2014
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 109/14
Processo n.º: 0015449-5/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 111/14
Processo n.º: 0015444-0/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 043/14
Processo n.º: 0015450-6/2014
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 033/14
Processo n.º: 0015564-3/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 310/14
Processo n.º: 0016022-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF nº71/2014
Processo n.º: 0017264-2/2014
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Junite-se ao expediente protocolado sob o nº 0015593-5/2014, e, ao depois, arquive-se face a desistência do pedido.*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0017158-4/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 660/2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 126/14
Processo n.º: 0016980-6/2014
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 660/2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: E-mail
Processo n.º: 0015865-7/2014
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of/n14 28ºPJC
Processo n.º: 0015905-2/2014
Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of82/14CAOPsaud
Processo n.º: 0015916-4/2014
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores de Justiça para conhecimento.*

Expediente n.º: Of65/14CAOP-IJ
Processo n.º: 0015945-6/2014
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0015263-8/2014
Requerente: **DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 692/2014
Processo n.º: 0015621-6/2014
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0636/2014
Processo n.º: 0015628-4/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 013/14
Processo n.º: 0013759-7/2014
Requerente: **TANUSIA SANTANA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 064/14
Processo n.º: 0015401-2/2014
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0016046-8/2014
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 153/14
Processo n.º: 0013157-8/2014
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Tendo em vista que no DEMAPE não há registro de gozo do período de férias referenciado pela requerente, arquive-se o presente.*

Expediente n.º: 049/14
Processo n.º: 0015527-2/2014
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015569-8/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 141/14
Processo n.º: 0014042-2/2014
Requerente: **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 20.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015696-0/2014
Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015661-1/2014
Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 136/14
Processo n.º: 0012613-4/2014
Requerente: **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 20.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: 034/14
Processo n.º: 0013135-4/2014
Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 20.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 78/2014
Processo n.º: 0012953-2/2014
Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of269/14 CAOP
Processo n.º: 0013029-6/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0014682-3/2014
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 104/14
Processo n.º: 0014687-8/2014
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 379/14
Processo n.º: 0016011-0/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF. Nº 01/2014
Processo n.º: 0015925-4/2014
Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 018/14
Processo n.º: 0016007-5/2014
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0010637-8/2014
Requerente: **MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 10.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0013363-7/2014
Requerente: **MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 13.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of020/2014
Processo n.º: 0013266-0/2014
Requerente: **ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica ao requerente, no dia 21.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 028/14
Processo n.º: 0014693-5/2014
Requerente: **MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/14
Processo n.º: 0014681-2/2014
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 006/14
Processo n.º: 0015040-1/2014
Requerente: **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0014957-8/2014
Requerente: **SILVIO JOSE MENEZES TAVARES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 234/14
Processo n.º: 0015057-0/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 004/14
Processo n.º: 0015035-5/2014
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 103/14
Processo n.º: 0016900-7/2014
Requerente: **PROMOTORIA DE NAZARÉ DA MATA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 684/2014. Arquite-se.*

Expediente n.º: 167/14
Processo n.º: 0015064-7/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0015429-3/2014
Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 291/14
Processo n.º: 0015428-2/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 031/14
Processo n.º: 0015427-1/2014
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 080/14
Processo n.º: 0014697-0/2014
Requerente: **JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 060/14
Processo n.º: 0014688-0/2014
Requerente: **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 097/14
Processo n.º: 0016907-5/2014
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 263/14-11ºPJS
Processo n.º: 0016488-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 275/14-11ºPJS
Processo n.º: 0016495-7/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 013/14
Processo n.º: 0015190-7/2014
Requerente: **FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 271/14
Processo n.º: 0016092-0/2014
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 271/14-11ºPJS
Processo n.º: 0016491-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 084/14
Processo n.º: 0015161-5/2014
Requerente: **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 010/14
Processo n.º: 0015173-8/2014
Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015170-5/2014
Requerente: **LEDIVA LUCIA GONÇALVES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 053/14
Processo n.º: 0015189-6/2014
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: POR 03/2014
Processo n.º: 0013905-0/2014
Requerente: **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 504/14
Processo n.º: 0015066-0/2014
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 500/14
Processo n.º: 0015059-2/2014
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 090/14
Processo n.º: 0015142-4/2014
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 064/14
Processo n.º: 0015146-8/2014
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 102/14
Processo n.º: 0015152-5/2014
Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 154/14
Processo n.º: 0015155-8/2014
Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0015742-1/2014
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 003/14
Processo n.º: 0014144-5/2014
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junite-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0014147-8, 0014148-0, 0014155-7, 0014313-3, 0014672-2, 0014675-5, 0014788-1, 0014827-4, 0014831-8, 0014854-4, 0014944-4, 0015044-5, 0015085-1, 0015180-6, 0015183-0, 0015184-1, 0015442-7, 0015446-2, 0015492-3, 0015493-4, 0015497-8, 0015501-3, 0015502-4, 0015511-4, 0015574-4, 0015687-0, 0015688-1, 0015689-2, 0015698-2, 0015699-3, 0015708-3, 0015754-4, 0015756-6, 0015850-1, 0015879-3, 0015944-5, 0015947-8, 0015968-2, 0015973-7, 0015979-4, 0015994-1, 0016010-8, 0016073-8, 0016075-1, 0016106-5/2014, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: 06/14
Processo n.º: 0016049-2/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 632/2014. Arquite-se.*

Expediente n.º: 102/14
Processo n.º: 0015746-5/2014
Requerente: **PROMOTORIA DE NAZARÉ DA MATA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 625/2014. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0015387-6/2014
 Requerente: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLINDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 017/14
 Processo n.º: 0015454-1/2014
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 614/2014. Archive-se.*

Expediente n.º: CGMP 0691/2014
 Processo n.º: 0015631-7/2014
 Requerente: **HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 084/14
 Processo n.º: 0015706-1/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 018/14
 Processo n.º: 0016369-7/2014
 Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 071/14
 Processo n.º: 0016353-0/2014
 Requerente: **MARCELO GRENHALGH DE C. L. E MORAES PENALVA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 315/14-18°PJCON
 Processo n.º: 0016287-6/2014
 Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Requerimento
 Processo n.º: 0013731-6/2014
 Requerente: **MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 004/14
 Processo n.º: 0016012-1/2014
 Requerente: **CINTIA MICAELLA GRANJA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 007/14
 Processo n.º: 0016364-2/2014
 Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 074/14
 Processo n.º: 0016170-6/2014
 Requerente: **BRUNO DA SILVA RAMOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 258/14
 Processo n.º: 0016023-3/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 270/14
 Processo n.º: 0011962-1/2014
 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 007/14
 Processo n.º: 0016008-6/2014
 Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se ao Colégio de Procuradores de Justiça para conhecimento.*

Expediente n.º: 078/14
 Processo n.º: 0016005-3/2014
 Requerente: **JOAO MARIA RODRIGUES FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 052/14
 Processo n.º: 0016003-1/2014
 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 017/14
 Processo n.º: 0014988-3/2014
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pelas Portarias POR-PGJ nº 528, 529 e 530/2014, de 27.03.2014. Archive-se.*

Expediente n.º: 023/14
 Processo n.º: 0015818-5/2014
 Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/14
 Processo n.º: 0009043-7/2014
 Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 05.02.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de abril de 2014.

Jose Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 019/2014-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA) e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 14ª Sessão Ordinária no dia 23/04/2014, Quarta-Feira, às 14h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 23.04.14.

I – Comunicações da Presidência;

II – Comunicações diversas:

III - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº 0015922-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 de instauração do IC nº. 005/2014.

2) SIIG nº 0015877-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº. 02/2014.

3) SIIG nº 0015872-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº. 02/2014.

4) SIIG nº 0014891-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 02/2014.

5) SIIG nº 0015043-4/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 012/2014 de instauração do IC nº 012/2014.

6) SIIG nº 0015224-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do PP nº 001/2014.

7) SIIG nº 0014316-6/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do PP nº 001/2014.

8) SIIG nº 0014357-2/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do IC nº 001/2014.

9) SIIG nº 0014412-3/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do IC nº 003/2014.

10) SIIG nº 0013027-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Goiana. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 02/2014.

11) SIIG nº 0012054-3/2014. Interessada: 27ª PJDC – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 015/2014.

III - Conversão de PP's em IC's:

1) SIIG nº. 0015218-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 012/2013 em IC nº 012/2013.

2) SIIG nº. 0015219-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 001/2013 em IC nº 001/2013.

3) SIIG nº. 0015205-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 003/2013.

4) SIIG nº. 0015208-7/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 002/2013.

5) SIIG nº. 0015209-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 003/2013.

6) SIIG nº. 0015210-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 002/2013.

7) SIIG nº. 0015212-2/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 referente à conversão do PP nº 010/2012 em IC nº 010/2012.

8) SIIG nº. 0015213-3/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 009/2014 referente à conversão do PP nº 052/2012 em IC nº 052/2012.

9) SIIG nº. 0015215-5/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados de Ingazeira. Encaminha cópia da portaria nº 006/2014 referente à conversão do PP nº 004/2012 em IC nº 004/2012.

10) SIIG nº. 0015075-0/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 referente à conversão do PP nº 159/2012 em IC nº 159/2012.

11) SIIG nº. 0015073-7/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 162/2012 em IC nº 162/2012.

12) SIIG nº. 0015072-6/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 006/2014 referente à conversão do PP nº 164/2012 em IC nº 164/2012.

13) SIIG nº. 0015068-2/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 referente à conversão do PP nº 170/2012 em IC nº 170/2012.

14) SIIG nº. 0015065-8/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 171/2012 em IC nº 171/2012.

15) SIIG nº. 0015061-4/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 1173/2012 em IC nº 173/2012.

16) SIIG nº. 0015058-1/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 181/2012 em IC nº 181/2012.

17) SIIG nº. 0015055-7/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 186/2012 em IC nº 186/2012.

18) SIIG nº. 0015228-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 002/2014.

19) SIIG nº. 0015223-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 003/2014.

20) SIIG nº. 0014295-3/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 055/2012 referente à conversão do PP nº 055/2012 em IC nº 055/2012.

21) SIIG nº. 0014294-2/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 027/2013 referente à conversão do PP nº 027/2013 em IC nº 027/2013.

22) SIIG nº. 0014293-1/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 051/2013 referente à conversão do PP nº 051/2013 em IC nº 051/2013.

23) SIIG nº. 0014291-8/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 035/2013 referente à conversão do PP nº 035/2013 em IC nº 035/2013.

24) SIIG nº. 0014276-2/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 019/2012 referente à conversão do PP nº 019/2012 em IC nº 019/2012.

25) SIIG nº. 0014406-6/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 039/2013 referente à conversão do PP nº 039/2013 em IC nº 039/2013.

26) SIIG nº. 0014884-7/2014. Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 041/2012 em IC nº 041/2012.

27) SIIG nº. 0014353-7/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 038/2012 em IC nº 038/2012.

28) SIIG nº. 0014351-5/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 036/2013 em IC nº 036/2013.

29) SIIG nº. 0013280-5/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 032/2012 em IC nº 003/2014.

30) SIIG nº. 0013526-8/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 112/2013 em IC nº 003/2014.

31) SIIG nº. 0013525-7/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 069/2013 em IC nº 004/2014.

II.III – Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº 0016064-8/2014. Interessada: 25ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 036/2010.

2) SIIG nº 0016061-5/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 073/2007.

3) SIIG nº 0014661-0/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 093/2007.

4) SIIG nº 0014646-3/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2007.

5) SIIG nº 0009524-2/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/2008.

6) SIIG nº 0014650-7/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 0358/2007.

7) SIIG nº 0014652-0/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 039/2008.

8) SIIG nº 0014653-1/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 474/2007.

9) SIIG nº 0014655-3/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 360/2007.

10) SIIG nº 0014656-4/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 246/2007.

11) SIIG nº 0014883-6/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 606/2007.

12) SIIG nº 0014885-8/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 234/2007.

13) SIIG nº 0014667-6/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 482/2007.

14) SIIG nº 0014666-5/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 039/2009.

15) SIIG nº 0014658-6/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 080/2007.

16) SIIG nº 0015889-4/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Bezerros Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2013.

17) SIIG nº 0015910-7/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Bezerros Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013.

18) SIIG nº 0015912-0 /2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Bezerros Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2013.

19) SIIG nº 0014343-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção de Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013.

20) SIIG nº 0014344-7/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção de Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013.

21) SIIG nº 0015225-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012.

22) SIIG nº 0015226-7/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013.

23) SIIG nº 0015206-5/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2012.

24) SIIG nº 0015207-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2012.

25) SIIG nº 0013193-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2011.

25) SIIG nº 0014892-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2007.

26) Arquimedes nº 2012/669255. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2010.

27) Arquimedes nº 2010/69038. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/2010.

28) Arquimedes nº 2007/25250. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/2007.

29) Arquimedes nº 2012/643346. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/2006.

30) Arquimedes nº 2012/664993. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 097/2005.

31) Arquimedes nº 2012/592875. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2012.

32) Arquimedes nº 2012/682065. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2008.

33) Arquimedes nº 2012/693421. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 022/2012.

34) Arquimedes nº 2012/652543. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2012.

35) Arquimedes nº 2007/29505. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/2007.

36) Arquimedes nº 2000/38189. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2009.

37) Arquimedes nº 2012/686865. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2012.

38) Arquimedes nº 2012/652582. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2013.

39) Arquimedes nº 2012/714433. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2012.

40) Arquimedes nº 2012/621164. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2011.

II.IV – Diversos:

1) SIIG nº 0015825-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Aliança atestando a inexistência de processos com vistas para esta Representante Ministerial no dia 06/03/2014.

2) SIIG nº 0012474-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Ipojuca. Informa o arquivamento da COFIMP nº 2013.000003197275-72, tendo em vista a liquidação do débito fiscal.

3) SIIG nº 0009077-5/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que assumiu as funções da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Abreu e Lima, em razão das férias do Promotor em exercício pleno.

4) SIIG nº 0014187-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Comunica que assumiu as funções, durante o mês de março, perante a 2ª Promotoria de Justiça Cível dessa comarca com atuação perante a 1ª Vara Cível e os feitos a 3ª Vara Cível, em virtude das férias da Promotora em exercício pleno.

5) SIIG nº 0013291-7/2014. Interessada: 18ª PJDC – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa a remessa do IC nº 039/11 ao Ministério Público Federal por atribuição.

6) Arquimedes nº 2014/1509120. Interessada: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha o Relatório de Atividades Relativas aos Membros da Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes referente ao mês de março/2014, indicando o quantitativo de recepção, distribuição e devolução de autos por Membro Ministerial.

7) SIIG nº 0015221-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Correntes. Comunica que assumiu o exercício cumulativo da Promotoria de Justiça sediada no município de Correntes, de acordo com a portaria nº 401/2014.

8) SIIG nº 0014888-2/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Informa a realização de fiscalização ocorrida, em 11/03/2014, na ILPI residencial da Melhor Idade.

II.V – Ação Civil Pública:

1) SIIG nº 0016515-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública.

2) SIIG nº 0016373-2/2014. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública.

III - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 22 de abril de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 9 de abril de 2014

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro dos Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna (Substituindo o Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti), Gilson Roberto de Melo Barbosa, José Lopes de Oliveira Filho, Laise Tarcilia Rosa de Queiroz, Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

Representante da AMPPE: Dr. José Correia

Secretário: Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e disse que presidirá a presente sessão, pois o Dr. Aginaldo Fenelon se encontra de férias. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti que se encontra de licença e da Conselheira Drª. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira que se encontra em correição. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira sugeriu voto de pesar pelo falecimento do parente da Drª. Laise Queiroz. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira indagou como ficará o apoio aos Conselheiros na elaboração dos votos ante a extinção do Grupo de Trabalho que desenvolvia esse trabalho, bem como a remuneração deste pelo trabalho efetivamente prestado no mês de março. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, prestou as informações de que tinha conhecimento e corroborou com as colocações dos Conselheiros dizendo que uma solução será dada. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que estará de férias no período de 16 a 28 do corrente mês. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa disse que na sessão passada este Conselho decidiu que deve ser retificada a disponibilização das Promotorias do Patrimônio Público, bem como providenciada a adequação dos editais na forma do provimento do CNMP e que é imprescindível o fornecimento da lista dos cargos vagos aos Conselheiros para que possam apreciar os editais de promoção e remoção, devendo a Secretaria prestar os esclarecimentos, inclusive, em relação ao cancelamento de alguns editais, mas até a presente data nada foi feito. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, prestou as informações que tinha conhecimento. **II - Aprovação de ata:** Colocada em apreciação a Ata da 11ª Sessão Ordinária/2014 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade.

III – Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **III.I - Instalações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1) SIIG nº 0012808-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Paulista. Capital. Encaminha cópia da portaria nº 023/2014 de instauração do IC nº. 004/2014. **2) SIIG nº 0012604-4/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº. 02/2014. **3) SIIG nº 0012623-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 de instauração do IC nº. 005/2014. **4) SIIG nº 0009140-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do IC s/nº. **III.II - Conversão de PP's em IC's:** **1) SIIG nº. 0007027-7/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria nº 013/2014 referente à conversão do PP nº 12/2013 em IC nº 013/2014. **2) SIIG nº. 0006847-7/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria nº 012/2014 referente à conversão do PP nº 011/2013 em IC nº 012/2014. **3) SIIG nº. 0008654-5/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 032/2014. **4) SIIG nº. 0008449-7/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 024/2014. **5) SIIG nº. 0008466-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 028/2014. **6) SIIG nº. 0008461-1/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 020/2014. **7) SIIG nº. 0008446-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 022/2014. **8) SIIG nº. 0008445-3/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 023/2014. **9) SIIG nº. 0008464-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 029/2014. **10) SIIG nº. 0008448-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 021/2014. **11) SIIG nº. 0008468-8/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 026/2014. **12) SIIG nº. 0008471-2/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 025/2014. **13) SIIG nº. 0008467-7/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato s/nº em PP nº 027/2014. **14) SIIG nº. 0013930-7/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 014/2014 referente à conversão do PP nº 017/2013 em IC nº 014/2014. **15) SIIG nº. 0013934-2/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 013/2014 referente à conversão do PP nº 016/2013 em IC nº 013/2014. **16) SIIG nº. 0013925-2/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 015/2014 referente à conversão do PP nº 018/2013 em IC nº 015/2014. **17) SIIG nº. 0013351-4/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 010/2013 em IC nº 007/2014. **18) SIIG nº. 0013350-3/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 referente à conversão do PP nº 011/2013 em IC nº 008/2014. **19) SIIG nº. 0013349-2/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº

009/2014 referente à conversão do PP nº 012/2013 em IC nº 009/2014. **20) SIIG nº. 0013345-7/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 017/2014 referente à conversão do PP nº 020/2013 em IC nº 017/2014. **21) SIIG nº. 0013346-8/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 016/2014 referente à conversão do PP nº 019/2013 em IC nº 016/2014. **22) SIIG nº. 0013347-0/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 015/2014 referente à conversão do PP nº 018/2013 em IC nº 015/2014. **23) SIIG nº. 0013348-1/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 010/2014 referente à conversão do PP nº 013/2013 em IC nº 010/2014. **24) SIIG nº. 0012558-3/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 022/2014 referente à conversão do PP nº 025/2013 em IC nº 022/2014. **25) SIIG nº. 0012547-1/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 001/2013 em IC nº 001/2014. **26) SIIG nº. 0012530-2/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 referente à conversão do PP nº 022/2013 em IC nº 019/2014. **27) SIIG nº. 0012533-5/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 018/2014 referente à conversão do PP nº 021/2013 em IC nº 018/2014. **28) SIIG nº. 0012527-8/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com Atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 020/2014 referente à conversão do PP nº 023/2013 em IC nº 020/2014. **29) SIIG nº. 0009234-0/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 036/12 referente à conversão do PP nº 36/2012 em IC nº 36/2012. **30) SIIG nº. 0013330-1/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 025/13 referente à conversão do PP nº 25/2013 em IC nº 025/2013. **31) SIIG nº. 0007246-1/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 001/14 referente à conversão do PP nº 012/2013 em IC nº 001/2014. **32) SIIG nº. 0008999-8/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 028/14 referente à conversão do PP nº 2011.32.004 em IC nº 2011.32.004. **33) SIIG nº. 0008994-3/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 030/14 referente à conversão do PP nº 2013.32.009 em IC nº 2013.32.009. **34) SIIG nº. 0012040-7/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 022/14 referente à conversão do PP nº 2012.33.023 em IC nº 021/2014. **35) SIIG nº. 0012313-1/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 024/14 referente à conversão do PP nº 2013.32.008 em IC nº 024/2014. **36) SIIG nº. 0007094-2/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 03/14 referente à conversão do PP nº 07/13 em IC nº 03/14. **37) SIIG nº. 0006973-7/2014.** Interessada: 12ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Público Histórico - Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 05/14 referente à conversão do PP nº 059/13 em IC nº 059/13. **38) SIIG nº. 0011444-5/2014.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nº 011/14 a 016/14 referentes às conversões dos PP's nºs 016/05, 051/12, 056/13, 063/13, 066/13 e 069/13 em IC's. **39) SIIG nº. 0003846-3/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 055/13 em IC nº 023/2013. **40) SIIG nº. 0010742-5/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 090/13 em IC nº 001/2013. **41) SIIG nº. 0003849-6/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 012/13 em IC nº 025/2013. **42) SIIG nº. 0007408-1/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 001/14 referente à conversão do PP nº 072/13 em IC nº 072/13. **43) SIIG nº. 0007940-2/2014.** Interessada: PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 030/12 em IC nº 030/12. **44) SIIG nº. 0011337-6/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 15/12 referente à conversão do PP nº 15/12 em IC nº 15/12. **45) SIIG nº. 0012453-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da portaria nº 011/2013 referente à conversão do PP nº 093/2012 em IC nº 013/2013. **46) SIIG nº. 0012456-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da portaria nº 017/2013 referente à conversão do PP nº 075/2011 em IC nº 018/2013. **47) SIIG nº. 0013043-2/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da portaria nº 036/2013 referente à conversão do PIP nº 082/2011 em IC nº 037/2013. **48) SIIG nº. 0011893-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Pombos. Encaminha cópia da portaria nº 09/2014 referente à conversão do PP nº 03/2013 em IC nº 03/2013. **49) SIIG nº. 0012247-7/2014.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 13007-07 em IC s/nº. **50) SIIG nº. 0011451-3/2014.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 13006-4/7 em IC s/nº. **51) Arquimedes nº 2013/1257630.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 017/2014 referente à conversão do PP nº 016/2013 em IC nº 016/2013. **52) Arquimedes nº 2013/1109812.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 007/2013 em IC nº 007/2013. **53) Arquimedes nº 2013/1216050.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 014/2013 em IC nº 014/2013. **54) SIIG nº. 0009643-4/2014 e 0011430-0/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 010/2014 e 011/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 13024-30 e 13068-30 em IC's nºs 13024-30 e 13068-30. **55) SIIG nº. 0008539-7/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 13022-30 em IC nº 13022-30. **56) SIIG nº. 0006969-3/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 13067-30 em IC nº 13067-30. **57) SIIG nº. 0011509-7/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 012/2014 a 015/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 13072-30, 13075-30, 13074-30 e 13076-30 em IC's nºs 13072-30, 13075-30, 13074-30 e 13076-30. **58) SIIG nº. 0007586-8/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 005/2014 a 009/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 13034-30, 13035-30, 13036-30, 13037-30 e 13038-30 em IC's nºs 13034-30, 13035-30, 13036-30, 13037-30 e 13038-30. **59) SIIG nº. 0011767-4/2014.** Interessada: 22ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's em IC's. **60) SIIG nº. 0004119-6/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópias das portarias nºs 036/2014 a 041/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. **III.III – Prorrogação de Prazos:** **1) SIIG nº 0006868-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2010. **2) SIIG nº 0009689-5/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012. **3) SIIG nº 0009695-2/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/2011. **4) SIIG nº 0007385-5/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 356/07. **5) SIIG nº 0011690-5/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.33.017. **6) SIIG nº 0007562-2/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12030-30. **7) SIIG nº 0007561-1/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12063-30. **8) SIIG nº 0007563-3/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12061-30. **9) SIIG nº 0008244-0/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2013. **10) Arquimedes nº 2012/826003.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 023/2013. **11) Arquimedes nº 2012/766282.** Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 036/2012. **12) SIIG nº 0008817-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/2001, 003/2002, 008/2002, 011/2002, 012/2001, 09/2002-A, 012/2002, 015/2000 e 017/2002. **13) SIIG nº 0008815-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 020/2010-A, 017/2010-B, 018/2010-A, 024/2010, 023/2010, 025/2010. **14) SIIG nº 0008821-1/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 002/2006, 003/2006, 003/2006, 007/2006, 006/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 015/2006, 014/2006, 013/2006, 025/2006, 018/2006, 023/2006, 027/2006 e 028/2006. **15) SIIG nº 0008820-0/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 003/2003, 004/2003, 003/2000, 008/2005, 009/2005, 010/2005, 011/2005, 011/2004, 013/2004, 015/2003, 015/2005, 015/2004, 013/2005, 022/2003, 020/2005, 021/2003, 018/2005, 025/2003, 019/2005, 026/2003, 027/2003, 029/2003, 031/2003, 036/2003 e 033/2003. **16) SIIG nº 0007933-4/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 051/2011. **17) SIIG nº 0007930-1/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 044/2012. **18) SIIG nº 0007925-5/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 054/2012. **19) SIIG nº 0008437-4/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 071/2011. **20) SIIG nº 0008435-2/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 206/2011. **21) SIIG nº 0008432-8/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 194/2011. **22) SIIG nº 0009714-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2012. **23) SIIG nº 0009713-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2012. **24) SIIG nº 0009711-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01-A/2013. **25) SIIG nº 0009710-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2012. **26) SIIG nº 0009706-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2012. **27) SIIG nº 0008425-1/2014.** Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 023/2010. **28) SIIG nº 0009656-8/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/2011. **29) SIIG nº 0009658-1/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 231/2007. **30) SIIG nº 0009667-1/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 229/2007. **31) SIIG nº 0009678-3/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 072/2008. **32) SIIG nº 0009680-5/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 345/2007. **33) SIIG nº 0009685-1/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 361/2007. **34) SIIG nº 0009684-0/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/2011. **35) SIIG nº 0014355-0/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 076/2009. **36) SIIG nº**

0007941-3/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2010. **36) SIIG nº 0007621-7/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 245/2007. **37) SIIG nº 0009663-6/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2007. **38) SIIG nº 0014200-7/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 358/2007. **39) SIIG nº 0014211-0/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 226/2007. **40) SIIG nº 0007608-3/2014.** Interessada: 3ª PJDC do cabo de santo Agostinho – Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 05/2013. **41) SIIG nº 0006900-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. **42) SIIG nº 0006902-8/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2013. **43) SIIG nº 0006905-2/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **44) SIIG nº 0006874-7/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2012. **45) SIIG nº 0006877-1/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2012. **46) SIIG nº 0006879-3/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/2012. **47) SIIG nº 0006907-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2013. **48) SIIG nº 0006894-0/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/2012. **49) SIIG nº 0006895-1/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 020/2012. **50) SIIG nº 0006871-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2012. **51) SIIG nº 0006889-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 016/2012. **52) SIIG nº 0006881-5/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2012. **53) SIIG nº 0006890-5/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/2012. **54) SIIG nº 0006546-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/2009, 002/2013 e 004/2013. **III.IV – Diversos:** **1) SIIG nº 0009702-0/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de redistribuição do PP nº 2013.32.014 à Central de Inquéritos. **2) SIIG nº 0009638-8/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de redistribuição do PP nº 2013.33.010 à Central de Inquéritos e ao Conselho Tutelar. **3) SIIG nº 0008705-2/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de redistribuição do PP nº 2007.33.002 à Promotoria de Justiça de Defesa do Direito à Saúde, face atribuição específica. **4) SIIG nº 0007359-6/2014.** Interessada: Ouvidoria do Ministério Público. Encaminha cópia da manifestação nº 6773072012-4 recebida via internet, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabível. **5) SIIG nº 0007909-7/2014.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Encaminha para análise e deliberação do Conselho Superior, atribuições das Promotorias de Justiça de Belém de São Francisco, conforme sugestão da Assessoria da CGMP após análise do Ofício nº 022/2014 da mencionada Promotoria. **6) Arquimedes nº 2014/1442470.** Interessada: 7ª promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes – Central de Inquéritos. Comunica a obtenção de autorização do Procurador Geral de Justiça para fixar residência na cidade do Recife, conforme POR-PGJ nº 134/2014, publicada no DOE do dia 24/01/2014. **7) Arquimedes nº 2014/1447674.** Interessada: Central de Inquéritos do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha o Relatório de Atividades Relativas aos Membros da Central de Inquéritos do Jaboatão doa Guararapes referente ao mês de Janeiro/2014, indicando o quantitativo de recepção, distribuição e devolução de autos por Membro Ministerial. **8) SIIG nº 0008102-2/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha, em observância da RES – PGJ nº 001/2012, os nomes dos 03 (três) Membros com maior número de indicações para as funções de Coordenador da 9ª Circunscrição e Coordenador de Sede das Promotorias de Justiça de Olinda. **9) SIIG nº 0010329-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha por Deslocamento de Competência, o PP nº 003/2013 ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis. **10) SIIG nº 0008240-5/2014.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica que o PP nº 025/13-17 já objeto de apuração do IC conjunto nº 010/2013-35 e 18 PJ, assim, impõe-se a remessa do PP nº 025/13-17 àquela unidade ministerial, pelo critério da prevenção, com vistas à concentração das apurações. **11) SIIG nº 0011398-4/2014.** Interessada: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal. Encaminha o despacho o qual anula e torna sem efeito o Parecer opinativo (Nota técnica) emitido em 24/02/2014, requerido pelo contribuinte JM Indústria, Comércio e Logística LTDA. **III.V – Suspeição de Membros:** **1) SIIG nº. 0009966-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do processo nº 0003847-28.2012.8.17.1590. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **2) SIIG nº. 0012648-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do IP nº 04.012.0061.000386/2012-1-3. Informa também que sua substituta automática averbou suspeita. **3) SIIG nº. 0009155-2/2014.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar no PP nº 034/13, sendo o referido expediente encaminhado ao seu segundo substituto automático. **4) SIIG nº. 0011670-6/2014 e 0011671-7/2014.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar no Auto 2013/1199298, sendo o referido expediente encaminhado ao seu segundo substituto automático. **5) SIIG nº. 0011678-5/2014.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos nºs 2014/1475142 e 2014/1420158. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **6) SIIG nº. 0009671-5/2014.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 11546. **7) SIIG nº. 0008322-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Comunica seu impedimento de atuar no Auto nº 2014/1452107. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **III.VI – Ação Civil Pública:** **1) Arquimedes nº 2014/1464560.** Interessada: Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa. **2) Arquimedes nº 2014/1454425.** Interessada: Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública com Pedido Liminar em face do Município de Primavera. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) arquivem-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Secretário registrou a presença da Drª. Sueli Gonçalves que tomou assento para relatar processo que lhe foi anteriormente distribuído e por esse motivo a Conselheira Drª. Laise Queiroz se ausentou temporariamente para o julgamento desse processo. A Conselheira Drª Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): **1) SIIG nº. 0055593-0/2013.** Interessada: Rejane Strieder, referente ao pedido de afastamento para a frequência a curso de pós-graduação fora do estado. Tendo sido levantada questão preliminar, o Colegiado decidiu, à unanimidade, considerando a decisão no processo de SIIG 0038649-3/2013, promover a provocação do CNMP, esclarecendo o Conselheiro Dr. José Lopes que mantém seu entendimento proferido na oportunidade, mas, ante as considerações expostas, corrobora com o presente procedimento do Colegiado. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves retirou o processo de SIIG nº. 0055593-0/2013. A Conselheira Drª. Andrea Karla trouxe o(s) processo(s): SIIG 0054941-5/2013, Inspeção, Promotoria de Justiça de Sanharó, relatando e votando pela devolução à Corregedoria para que informe: 1) se a Promotoria de Justiça funciona no Fórum ou prédio próprio; 2) qual a resposta prestada pela Secretária ante a provocação da Corregedoria; 3) se os 149 processos distribuídos nos últimos 3 (três) meses foram para ambos ou cada um dos Promotores de Justiça; 4) se há necessidade de dois Promotores de Justiça atuando; 5) se a produtividade de 79 processos é de ambos ou cada um; 6) a razão de apenas haver duas audiências por semana, ante a informação de que um dos Promotores de Justiça apenas compareceria quinzenalmente na Comarca; 7) a existência de unidades de acolhimento e abrigo; e 8) a razão de a Promotoria de Justiça não está sendo acumulada pelo Promotor de Justiça substituído daquela Circunscrição e por que está sendo acumulado por dois membros que não fazem parte do quadro da 4ª Circunscrição. SIIG 0000381-3/2014, Inspeção, Promotoria de Justiça de Carnaíba, relatando e votando pelo arquivamento, oficiando a Corregedoria para que informe: 1) quanto a existência de registros do que foi visto e as providências adotadas na cadeia pública e em relação ao Termo Judiciário; 2) se há um analista ministerial como informado no início do relatório; e 3) as respostas aos questionamentos feitos pela Corregedoria. SIIG 0009117-0/2014, Inspeção, 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0014880-3/2013, Inspeção, Promotoria de Justiça de Ribeirão, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0008193-3/2014, relatando e votando pela devolução à Promotoria de Justiça de origem para que seja oficiada a ANP sobre a realização da fiscalização mencionada. SIIG 0005354-8/2013, relatando e votando pela devolução à Promotoria de Justiça de origem para que oficie o Tribunal de Contas do Estado para informar da existência de eventuais irregularidades na execução da obra em questão. SIIG 0008436-3/2014, SIIG 0008398-1/2014, SIIG 0052472-2/2013, SIIG 0051731-8/2013, SIIG 0051748-7/2013, SIIG 0051025-4/2013, SIIG 0052447-4/2013, SIIG 0007545-3/2014 e SIIG 0005446-1/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as providências nos SIIG 0054941-5/2013, SIIG 0008193-3/2014 e SIIG 0005354-8/2013 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido nos quatro primeiros o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que ante a falta de estrutura com a extinção do grupo que auxiliava os Conselheiros e a ausência de solução alternativa fica impossibilitado de receber processos da Secretária do Conselho, salvo os provenientes da Corregedoria, até que se dê uma solução para o caso, o que foi seguido pelos Conselheiros Drª. Andrea Karla, Drª. Laise Queiroz, Dr. José Lopes, Dr. Gilson Barbosa e Drª. Eleonora Luna. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 16.04.2014

Expediente: CI 037/2014
Processo nº 0013726-1/2014
Requerente: CMTI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO. Autorizo o apostilamento. Segue para informar a dotação orçamentária. Ato contínuo encaminhar a CMFC para empenhamento.

Expediente: OF 018/2014
Processo nº 0015116-5/2014
Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 003/2014
Processo nº 0015149-2/2014
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0042/2014
Processo nº 0015417-0/2014
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 068/2014
Processo nº 0016633-1/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 069/2014
Processo nº 0016635-3/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 023/2014
Processo nº 0015416-8/2014
Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 070/2014
Processo nº 0016637-5/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 071/2014
Processo nº 0016640-8/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 055/2014
Processo nº 0017257-4/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 079/2014
Processo nº 0016482-3/2014
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0015025-4/2014
Requerente: Brunna Medeiros Brito
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: s/n
Processo nº 0015169-4/2014
Requerente: Maria Geisa da Conceição
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 16 de abril de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 028/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa **INC - Instituto Nacional de Capacitação Ltda. EPP, CNPJ n.º 05.489.290/0001-49**, para capacitação de servidor desta PGJ através do Curso "**Gestão de Documentos na Administração Pública - Arquivo e Protocolo**" a ser realizado em Brasília/DF, no período de 24 a 25.04.2014, pelo **valor total de R\$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 22 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº

08/2010, em face do que consta nos autos nº **002/2014-ARQ-2014/1422320**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **033/2014**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco - FERPE, referente ao exercício financeiro de 2012**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 14 de abril de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 018/2014 – ARQ: 2014/1520145
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação SEOPE

RESOLUÇÃO nº 020/2014

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação SEOPE que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 20 de março de 2014 para eleição dos Membros do Conselho de Curadores, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Considerando que embora a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação, não pode ser aprovada, porque, conforme depreende-se do documento em apenso, os mandatos dos eleitos ainda estão vigentes, somente encerrando-se no mês de julho deste ano, e outro, em março de 2015;

Razão porque RESOLVO NÃO APROVAR a Ata acima mencionada.

Determinando que a Secretaria adote as seguintes providências:

- 1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;
- 2- Após, archive-se os presentes autos, dando-se baixa no livro de tomo.

Recife, 22 de abril de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destacam os do consumidor, sendo-lhe assegurada a promoção das medidas necessárias à efetivação deste mister (Constituição Federal, art. 127, art. 82 da Lei nº 8.078/90 e art. 1º, II da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária de Petrolina com o fulcro de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio-ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, nos termos do art. 6º, §1º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO desconformidades encontradas no estabelecimento hospitalar perante normas sanitárias, de acordo com a Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso II, restando, portanto, providências a serem adotadas no sentido de sanear os problemas verificados;

RESOLVE:

RECOMENDAR AO CENTRO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO

1- Que apresente nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Licença Sanitária expedida pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária.

E determinar o seguinte:

I – Encaminhem-se cópias ao Centro Hospitalar São Francisco, e à Vigilância Sanitária de Petrolina para fins de conhecimento.

II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*

III- *Remetam-se cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.*

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

CUMPRA-SE

Petrolina, 22 de Abril de 2014.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destacam os do consumidor, sendo-lhe assegurada a promoção das medidas necessárias à efetivação deste mister (Constituição Federal, art. 127, art. 82 da Lei nº 8.078/90 e art. 1º, II da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal "o Estado promoverá, na forma da Lei, a defesa do consumidor";

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um dos instrumentos da política Nacional das relações de Consumo, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal, art. 5º, inc II, e art. 82, inc. I do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco com a finalidade de inspecionar os Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico no estabelecimento CONDOMÍNIO GALERIA ECO CENTER, com base no COSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do estado de Pernambuco, aprovado pelo 19.664/97;

CONSIDERANDO desconformidades encontradas no estabelecimento acima referido, restando, portanto, providências a serem adotadas no sentido de sanar os problemas verificados;

RESOLVE:

RECOMENDAR AO ESTABELECIMENTO CONDOMÍNIO GALERIA ECO CENTER

1- Que apresente nesta Promotoria de Justiça, cópia do Atestado de Conformidade do Projeto do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no prazo de 60 (sessenta) dias);

2- Que regularize, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as pendências necessárias à obtenção do atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, comprometendo-se, dentro do mesmo prazo, a apresentar cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nesta Promotoria de Justiça;

E determinar o seguinte:

I – Encaminhem-se cópias para o estabelecimento CONDOMÍNIO GALERIA ECO CENTER e o Comando do Corpo de Bombeiros de Petrolina para conhecimento.

II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*

III- *Remetam-se cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.*

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

CUMPRO-SE

Petrolina, 22 de Abril de 2014.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 001/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu presentante abaixo firmado, na defesa do combate ao crime contra administração da justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso I e VIII, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, §2º, inciso I e VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso I, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelo art. 2º, II, e 4º, ambos da Resolução - RES-CPJ Nº 003/04, pelo art. 1º, da Resolução - RESCPJ Nº 004/2011, e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao membro do Ministério Público, com atribuição criminal, presidir Procedimento Investigatório Criminal - PIC, de natureza administrativa e inquisitória, o qual terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva **ação** penal.

CONSIDERANDO que a prática dos crimes de corrupção passiva e violação de sigilo profissional são perseguidos via ação penal pública incondicionada, tipificados nos arts. 317 e 325, do **Código Penal**;

CONSIDERANDO os autos da sindicância instaurada através da portaria n. 1/2007-SIND pelo exmo. juiz de direito Álvaro Mariano da Penha, na qual foi apurada, entre a prática de diversas outras irregularidades funcionais, o cometimento contínuo do crime de corrupção passiva assim como a prática de delito de violação de sigilo funcional, delitos estes praticados pela Sra. **RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES**, como oficiala de justiça desta comarca na época, ocorridos entre outubro e dezembro de 2006 no exercício do cargo que ocupava.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - PIC**, nos termos da Resolução - RES-CPJ Nº 003/04, art. 2º, II, e 4º e art. 1º, da Resolução - RES-CPJ Nº 004/2011, com o objetivo de apurar a prática dos crimes de corrupção passiva e violação de sigilo profissional, previsto nos arts. 317 e 325 do CP, supostamente cometidos por **RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES**, oficiala de justiça do TJPE, matrícula n. 177206-6, praticados entre outubro e dezembro de 2006 no exercício do cargo que ocupava nesta comarca.

NOMEAR, sob compromisso, o servidor José Rodrigues da Cruz Júnior, para funcionar como secretário escrevente;

DETERMINAR :

A remessa de cópia do presente procedimento [PIC] ao CAOP/Criminal, para fins de conhecimento e controle, via e-mail;

A remessa de cópia do presente procedimento [PIC] ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por ofício, para conhecimento, em atenção ao art. 2º, §8º, da RES-CPJ nº 004/2011;

A remessa de cópia do presente procedimento [PIC] ao Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, via e-mail, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Atue-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Registre-se em planilha eletrônica.

Buenos Aires/PE, 28 de março de 2013

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de justiça

PORTARIA Nº 002/2013 – PRORROGA POR MAIS UM ANO A VIGÊNCIA DO IC Nº 001/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico Cultural – CAOPMA, representado neste ato pelo Promotor de Justiça André Silvani da Silva Carneiro, a Promotoria de Justiça de Buenos Aires, representada pelo Promotor de Justiça Eduardo Henrique Gil Messias de Melo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco, Dr. FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do

artigo 127 da Constituição Federal, a mesma que, em seu artigo 225, caput, atribui a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que também a Carta Magna, em seu artigo 30, inciso V, impõe aos Municípios a organização e prestação, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local, incluindo o saneamento básico, que contempla o tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que, em janeiro de 2007, foi editada a Lei Federal nº 11.445/07, estabelecendo as diretrizes nacionais para a questão do saneamento básico, abrangendo a problemática da destinação final dos resíduos sólidos, bem como que em 02 de agosto de 2010, entrou em vigor a Lei Federal n. 12.305/2010, instituindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Lei nº 14.236/2010 instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, sendo em ambas indicados os Municípios como os responsáveis pelos resíduos sólidos urbanos gerados no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO que essas políticas determinam aos Municípios a elaboração de um **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS**, o qual “deverá conter a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente, especificar medidas que incentivem a conservação e recuperação de recursos e dar condições para a destinação final adequada”, pelos responsáveis pela geração desses resíduos, a ser submetido à apreciação do órgão ambiental e Vigilância Sanitária, encontrando-se ainda sujeitos à elaboração e apresentação do **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos** o setor industrial, os estabelecimentos de serviços de saúde e as demais fontes geradoras;

CONSIDERANDO que, a partir da entrada em vigor das Leis Federal nº 12.305/2010 e Estadual nº 14.236/2010, o Ministério Público de Pernambuco desenvolveu, ao longo de mais de um ano, uma **“ESTRATÉGIA PARA A INDUÇÃO DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”**, em sintonia com as prioridades estabelecidas no seu Planejamento Estratégico, consistente em um plano de trabalho que foi submetido, discutido e aprovado pelos membros do Ministério Público em cada circunscrição ministerial, propondo uma atuação proativa e integrada a outros importantes órgãos e instituições, por meio de prévios entendimentos formais.

CONSIDERANDO que a GOVERNANÇA DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS é constituída pelo **Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA** (como órgão superior), pelo **Comitê de Resíduos Sólidos** (vários órgãos da Administração), pela **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS** (como órgão central), pelo **Fórum de Resíduos Sólidos** (coordenado pela SEMAS, com participação de vários setores) e pela **Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH** (como órgão operador).

CONSIDERANDO que incumbe à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH fixar os critérios básicos sobre os quais deverão ser elaborados os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS para fins de licenciamento, na forma da Lei Estadual n. 14.236/2010;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Resíduos Sólidos impõe aos Municípios e ao setor industrial, estabelecimentos de serviços de saúde e demais fontes geradoras definidas em regulamento, **a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, obrigando aos geradores de resíduos a se responsabilizarem pelas destinação e disposição final adequadas**, o que inclui um gerenciamento que leve em consideração a **não geração, redução, reutilização, reciclagem e compostagem**, com o envolvimento de **organizações de catadores**;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco o quadro do gerenciamento dos resíduos sólidos e de sua disposição fi nal é um problema gravíssimo, pois um grande número de municípios e de fontes geradoras independentes ainda se utiliza dos “lixões”51, os quais levam a poluição do solo, das águas e do ar, além de produzirem vetores responsáveis pela transmissão de várias doenças aos seres humanos e aos animais, sendo comum que pessoas carentes em condição de miséria exerçam ali atividade degradante de sua condição humana;

CONSIDERANDO que a não apresentação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, **medida obrigatória** no enfrentamento desses graves problemas socioambientais, evidencia **grave omissão por parte dos Administradores Municipais e ainda daqueles outros atores sociais aos quais a lei impõe a mesma obrigação**;

CONSIDERANDO que a gestão dos resíduos sólidos, em todo e qualquer município, deve atender aos princípios e determinações das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, inclusive no que se refere a **educação ambiental, capacitação e contratação de agentes especializados, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, disposição final de resíduos sólidos e a participação de catadores**;

CONSIDERANDO que, diante de toda a problemática que envolve a inadequação da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, a não adoção das medidas mitigadoras, que devem estar previstas nos PGIRS, pode levar a configuração de ato de improbidade e de crime contra a administração ambiental por parte dos Administradores Municipais, ante sua responsabilidade de zelar pela proteção do meio ambiente e da saúde de sua comunidade e em face da imposição legal objetiva (arts. 11 da Lei de Improbidade Administrativa e 68, da Lei n. 9.605/98);

CONSIDERANDO que se aplica a questão dos resíduos sólidos, além do disposto nas leis em destaque e nas **Leis Federais ns. 9.974/2000, 9.966/2000 e 11.445/2007**, também as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (**SISNAMA**), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (**SNVS**), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (**SUASA**) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (**SINMETRO**) – art. 2º, da Lei n. 12.305/2010;

CONSIDERANDO que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, **deve ser observada em ordem de prioridade** a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sendo o aterro sanitário ou outra forma de disposição final a última dessas prioridades – **art. 9º, da Lei n. 12.305/2010**;

CONSIDERANDO a importância da implantação dos **CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE**, da criação de **COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO AMBIENTAL** e da implementação da **AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P** para a efetivação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que existem várias fontes de recursos públicos, no âmbito interno e internacional, para atender a implementação de aterros sanitários e de outras tecnologias de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, especialmente quando o enfrentamento do problema ocorre através dos denominados **CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS**, apresentando-se a solução consorciada como a melhor para o meio ambiente e para as finanças públicas, **sempre que técnica, logística e economicamente viável**;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco tem hoje legalmente constituídos pelo menos onze consórcios públicos intermunicipais, os quais englobam 164 (cento e sessenta e quatro) municípios, assim denominados: COMSUL; COMAGSUL; COMANAS; CODEMA; CISAPE; CONDESF; CODEMI; CIDEM; CINPAJEU; CODEAM; e METROPOLITANO;

CONSIDERANDO que o Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - COMANAS, traz os municípios de Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência – na Mata Norte; e Casinhas, Feira Nova, Limoeiro, Machados, Passira e Salgadinho – no Agreste Setentrional,

CONSIDERANDO, ainda, que em 02 de janeiro de 2013, por meio da Portaria nº 001/2013, foi instaurado o Inquérito Civil nº 001/2013, que tem como objeto o acompnhamento da aplicação das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos e indução dos setores público e privado e a coletiva ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO, também, que o inquérito civil deve ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, conforme art. 15 da Resolução RES-CSMP nº 002/2008;

CONSIDERANDO, também, a expiração desse prazo, sem que o presente inquérito tenha sido concluído;

RESOLVEM:

I – Prorrogar pelo mesmo prazo a vigência do presente inquérito civil, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014;

II – COMUNIQUE-SE acerca da prorrogação:

- ao Município de Buenos Aires/PE
- ao Conselho Superior do Ministério Públiuco do Estado de Pernambuco;
- ao Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco;
- ao CAOP – Meio Ambiente;

III – JUNTE-SE ao presente procedimento o Inquérito Civil nº 002/2010, tendo em vista que ambos os procedimentos têm como objeto a investigação acerca da destinação de resíduos sólidos neste Município;

Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 10 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça.

André Silvani da Silva Carneiro
Coordenador do CAOPMA.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça.

Fábio André de Farias
Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES-PE

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2013

DESPACHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do seu representante legal *infra firmado*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que é de 01 (um) ano o prazo para conclusão de inquéritos civis, conforme disposição do art. 15 da Resolução RES-CSMP nº 002/2008;

CONSIDERANDO a expiração desse prazo, sem que o presente procedimento tenha sido concluído;

RESOLVE:

1. Prorrogar pelo mesmo prazo a vigência do presente Inquérito Civil, retroagindo os seus efeitos ao dia ao dia 31 de janeiro de 2014.

2. COMUNIQUE-SE DESSA PRORROGAÇÃO:

A) ao município de Buenos Aires/PE;

B) ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para fins de conhecimento, e ao Secretária Geral para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Buenos Aires/PE, 10 de abril de 2014.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA

REFª: IC nº 3813488
AUTO 2013/1140141

Pelo presente Compromisso de Ajustamento de Conduita, nos termos dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pela Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Dra. Ana Cláudia de Sena Carvalho, figurando como **COMPROMITENTE**, e de outro lado, o estabelecimento **MATEUS GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 09.315.749/0001-00, sediado na Avenida Maria Coelho de Amorim, nº 25, José e Maria, CEP 56320-260, na cidade de Petrolina, representado por Vanuza Monteiro Furtado, CPF 040597394-21 denominado **COMPROMISSÁRIO** e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um dos instrumentos da Política Nacional das Relações de Consumo, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 5º, inc. II, e art. 82, inc. I, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que dentre os chamados “direitos básicos do consumidor”, estabelecidos pelo art. 6º do nosso Código de Defesa do Consumidor, está exatamente o da obtenção de “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;

CONSIDERANDO que ao cuidar da **oferta de produtos e serviços**, o art. 31 do mesmo código diz, claramente, que “a oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores”;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições institucionais do Ministério Público insere-se a de promover ação civil pública para proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

RESOLVEM, celebrar neste ato **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113, § 6º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Este Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto proteger as relações de consumo e sanar irregularidades prejudiciais à segurança mínima fornecida pelo COMPROMISSÁRIO como estipulam os itens II, IV, V do artigo 16 da Portaria ANP nº 297/2003, na condição de norma administrativa integradora contida no art. 3º da Lei 9.847/99, por expressa previsão legislativa constante no arts. 7º, 8º, *caput* e incisos I e XV, todos da Lei 9.478/97;

CLÁUSULA SEGUNDA.

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a manter o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a regularizar o imóvel no prazo de 30 dias, devendo possuir uma abertura com dimensões mínimas de 1,20 m de largura e 2,10 m de altura, que abram de dentro para fora e fiquem localizadas no mesmo lado nas extremidades ou em lados adjacentes ou opostos, para evasão de pessoas em caso de acidente, conforme item 4.15 da ABNT NBR 15514 adotada pela ANP.

CLÁUSULA QUARTA.

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a armazenar os recipientes transportáveis de GLP sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, de modo a permitir uma superfície que suporte carga e descarga, em local ventilado, ao ar livre, podendo ou não a(s) área(s) de armazenamento ser encoberta.

CLÁUSULA QUINTA.

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se, ademais, a cumprir adequadamente todos as determinações constantes no Código de Defesa do Consumidor e na Portaria nº 297/2003 da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA SEXTA.

Em caso de transmissão da propriedade ou da posse da área, o **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a dar ciência ao adquirente, fazendo constar da escritura pública ou contrato particular as obrigações assumidas neste Compromisso e as respectivas multas pelo descumprimento.

Parágrafo primeiro: Se o **COMPROMISSÁRIO** transferir a propriedade ou posse sem cumprir a obrigação ora assumida, será solidariamente responsável com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento.

Parágrafo segundo: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta obriga a todos os sucessores, a qualquer título, do **COMPROMISSÁRIO**, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta o **COMPROMISSÁRIO** ficará sujeito às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa de incidência DIÁRIA no valor de 500 (quinhentos) reais, revertida ao Fundo Estadual de Defesa e Reparação dos Direitos Difusos Lesados (Lei Estadual nº 7.347/85 e Decreto nº 407/91).

CLÁUSULA OITAVA.

Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicadas na notificação escrita encaminhada pelo **COMPROMITENTE**. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

CLÁUSULA NONA.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados.

CLÁUSULA DÉCIMA.

Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Petrolina para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA, sem prejuízo de possível inspeção pessoal do Promotor de Justiça ou de seus servidores, ou ainda mediante requisição de informações aos órgãos oficiais, bem como a entidades públicas ou privadas conveniadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

E, por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, impresso em 05 laudas, lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Petrolina, 22 de Abril de 2014.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

Vanuza Monteiro Furtado
Compromissária

Carla Tamara Santos Mariano Figueróa
Testemunha

Anderson Rodrigues da Silva
Testemunha

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS
CURADORIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

PORTARIA CONJUNTA n. 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de suas Representantes infra-assinadas, com atuação, respectivamente, na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, destas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP), e na forma da RES. CSMP n. 001/2012.

CONSIDERANDO a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no Art. 127, da Constituição da República e Art. 67, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública, positivados no Art. 37, da Constituição Federal, devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, cabendo ao Ministério Público agir preventiva e repressivamente na coibição de atos atentatórios ao interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 66/2014, que encaminha o Relatório das visitas realizadas pelo Conselho Tutelar nas entidades de atendimento à criança e ao adolescente, cadastradas junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDECA, noticiando que “a grande maioria das entidades (...) trata-se de associação de bairros ou agricultores, as quais foram cadastradas em regime de ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR”, não se encontrando tais entidades em condições de realizar esse tipo de atendimento e tampouco há notícia de qualquer trabalho desenvolvido em prol das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados pelo Conselho Tutelar deste Município também dizem respeito à estrutura de funcionamento daquelas entidades, muitas das quais sequer possuem uma sede, o que demanda a verificação de sua situação legal;

CONSIDERANDO, por fim, a gravidade dos fatos narrados no Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar, sendo necessário realizar investigação aprofundada acerca das questões suscitadas, para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações nos termos da Lei;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de apurar os fatos supramencionados;

Nomear a servidora Cristiane Maria Araújo para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINANDO, desde logo, o seguinte:

1. Expeçam-se ofícios aos Exmos. Srs. Prefeito deste Município de Pesqueira e Presidente da Câmara de Vereadores, bem como ao Conselho Tutelar, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;

2. Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Infância e Juventude – CAOP-IJ e Tutela de Fundações – CAOP-FAS, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, a todos por meio eletrônico;

3. Oficie-se ao Cartório do 2º Ofício desta Comarca, solicitando informações sobre o registro das entidades indicadas nos Relatórios de Visita constantes na documentação anexa, informando, no prazo de 20 (vinte) dias, se há registro da Ata de instituição/constituição das mesmas;

4. Oficie-se ao COMDECA, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e solicitando a lista atualizada das entidades sociais de atendimento à criança e ao adolescente ali cadastradas, de cada uma informando o endereço, CNPJ e nome do Presidente, devendo ser a documentação enviada no prazo de 15 (quinze) dias;

5. Designe-se data para oitiva da Sra. Maria Elizabete Pires Martins, Presidente do COMDECA, para prestar declarações perante estas Promotorias de Justiça.

Pesqueira, 15 de abril de 2014.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

Andréa Magalhães Porto Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS

**PORTARIA Nº 12/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IC Nº 12/2011**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 12/2011, no âmbito desta Promotoria de Justiça, figurando como interessada a Sociedade e como investigado o Município de Pombos com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no Matadouro Público Municipal de Pombos;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do presente IC até a data de 19/07/2013;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 19/07/2013, determinado de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

a) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – CON, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

b) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

c) Cumpra-se o despacho já constante nos autos.

Pombos, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 13/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IC Nº 03/2011**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 03/2011, no âmbito desta Promotoria de Justiça, figurando como interessada a Sociedade e como investigadas a Sra. CLEIDE JANE SUDÁRIO DE OLIVEIRA, ex Prefeita Municipal de Pombos, e a Sra. CLÁUDIA REJANE SUDÁRIO FLORENCIO RIBEIRO LEITE, ex Presidente do CMDA deste Município, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do presente IC até a data de 16/02/2013;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 16/02/2013, e por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 16/02/2014, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

a) REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

b) Cumpra-se o despacho já constante nos autos.

Pombos, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 14/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IC Nº 15/2011**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 15/2011, no âmbito desta Promotoria de Justiça, figurando como interessada a Sociedade e como investigados a Sra. CLEIDE JANE SUDÁRIO DE OLIVEIRA, ex Prefeita Municipal de Pombos, e o seu esposo Sr. FILOGÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, instaurado com o objetivo de proteger os interesses individuais indisponíveis e sociais, ante possíveis irregularidades na locação de veículos e gastos com combustíveis por parte do Município de Pombos, nos exercícios de 2009 a 2011;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente IC findou em 28/02/2013;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 28/02/2013, e por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do mesmo, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 28/02/2014, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

- a) REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;
- b) Cumpra-se o despacho já constante nos autos.

Pombos, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 15/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IC Nº 17/2011**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 17/2011, no âmbito desta Promotoria de Justiça, figurando como interessada a Sociedade e como investigados a Sra. CLEIDE JANE SUDÁRIO DE OLIVEIRA, ex Prefeita Municipal de Pombos, instaurado com o objetivo de proteger os interesses individuais indisponíveis e sociais, ante possível descumprimento por parte da Prefeitura de Pombos dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao limite de gasto com pessoal;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente IC findou em 24/05/2013;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 24/05/2013, determinado de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

- a) REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;
- b) Cumpra-se o despacho já constante nos autos.

Pombos, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 16/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IC Nº 03/2012**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 03/2012, no âmbito desta Promotoria de Justiça, figurando como interessada a Sociedade e como investigada a Sra. CLEIDE JANE SUDÁRIO DE OLIVEIRA, ex Prefeita Municipal de Pombos, instaurado com o objetivo de proteger os interesses individuais indisponíveis e sociais, ante possíveis irregularidades em pagamentos realizados a maior ou sem embasamento legal, em favor de ocupantes de cargos comissionados e suposto favorecimento a parentes da então chefe do Poder executivo.

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente IC findou em 14/02/2013;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 14/02/2013, e por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do mesmo, retroagindo os efeitos desta prorrogação ao dia 14/02/2014, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

- a) REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;
- b) Cumpra-se o despacho já constante nos autos.

Pombos, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo

Ref.
Autos nº 2012/959458
Número do documento: 3937218

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SINRINHÉM

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 001-2014
(CONVERSÃO Nº 001-2014)**

Ab initio, de constar que a assunção desta Promotoria por este membro ocorreu aos 7.4.2014 (POR-PGJ n. 286/2014, DOE de 14.2.2014).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da *Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República - CR, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o *Procedimento Preparatório nº. 003-2010* (ref. ao sistema de autos acima apontado), instaurado para apurar, prevenir e evitar eventuais danos e perdas decorrentes das áreas em *situação de risco* encontradas através da vitória realizada pelo corpo técnico da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura - CMATI;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do *procedimento preparatório*;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações, mormente a contemplação das diligências requestadas (fls. 3; 8 e 66, "v.g."), do convencionado nas reuniões (fls. 398; 102 e 130) e das *metas* anunciadas (fls. 146 e 148), bem como na *corriqueira mudança climática*, eventuais *precipitações pluviométricas*;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, procedimento administrativo, de caráter pré-processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a *resolutividade*, ou então instrução de *eventual* demanda a ser proposta pelo Ministério Público (RES-CSMP nº001-2012, art. 13).

DETERMINAR – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

(i) autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, o qual deverá ser tombado sob o nº. **001-2014**;

(ii) reiterar expedientes aos Órgãos direcionados (fls. 149/150), requisitando anúncios conclusivos das metas reportadas nestas laudas (bem como no laudo de fls. 122/125), assim como da contemplação das recomendações dos *laudos de vistoria* (fls. 41/63 – já requisitado à f. 82);

(iv) remessa da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

(v) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema *Arquimedes* e registrar em planilha eletrônica.

Sirinhaém-PE, 22 de Abril de 2014.

Wesley Odeon Teles dos Santos
-Promotor de Justiça-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA/PE

**INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 06/2014**

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal que o presente subscreve, no exercício da Promotoria de Justiça de Floresta, com atribuições na Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, bem como Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o ofício de nº 02/2013 – Gab.A.B.N.S., encaminhado à Promotoria de Justiça pela vereadora Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá, noticiando que o Açougue Público de Floresta, situado na Rua Pereira Maciel, está funcionando em péssimas condições de higiene e infra estrutura e que neste local é preparada e vendida a carne para os consumidores;

CONSIDERANDO que as fotografias estarrecedoras colacionadas demonstram a conclusão exposta no ofício, constatando as péssimas condições físicas, técnicas e higiênicas do Açougue Público, inclusive paredes com rachaduras, péssimas condições de higiene, ausência de Câmara Frigorífica, além da presença de vetores;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece no art. 6º, incisos I e X ser direito do consumidor, dentre outros, a proteção à vida, saúde, e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, bem como a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que as condições do Açougue Público está infringindo a Lei nº 1.283/50, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; o Decreto nº 30.691/52, que aprova o novo regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; a Lei nº 7.889/89, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal; e dá outras providências; Decreto nº 20.786/98, que aprova o regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, propor termo de ajustamento de conduta e ajuizar ação civil pública para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias a garantia e o respeito a Constituição e normas infraconstitucionais;

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar fatos e irregularidades existentes, bem como, colher maiores provas, para tanto promovendo, diligências, perícias, depoimentos, etc, para posterior Recomendação, assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta ou Ação Civil Pública, ou ainda arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, DETERMINANDO, desde logo, o que se segue:

1) A nomeação do servidor à disposição Rosilene Xavier de Moraes como secretária escrevente, nos termos do art. 12º, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

3) Registre-se e autue-se eletronicamente no *Arquimedes*. Junte-se o ofício acima referido;

4) Oficie-se a APEVISA – Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária- requisitando que, no prazo de 20 dias, seja realizada *vistoria/inspeção* no Açougue Público de Floresta - PE, situado na Rua Pereira Maciel, para verificar a veracidade dos fatos e adotar as medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições, enviando relatório a esta Promotoria de Justiça;

5) Comunique-se a instauração do presente procedimento, com remessa de cópia desta Portaria, ao Presidente do CSMP, à Corregedoria-Geral, ao CAOP Defesa do Consumidor, para conhecimento e à Secretária Geral para publicação no Diário Oficial;

6) Com a chegada do relatório de *vistoria*, voltem conclusos.

Cumpra-se.

Floresta - PE, 15 de abril de 2014.

Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
(CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)**

**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2014
Nº do Auto: 2014/1527718
Nº do Doc.: 3939125**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no exercício da titularidade da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim, na curadoria do Patrimônio Público e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2002, e ainda

CONSIDERANDO a proximidade da realização da Copa do Mundo FIFA 2014, no período de 12 de junho a 13 de julho, tendo por sede as cidades de Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Lourenço da Mata/Recife e São Paulo;

CONSIDERANDO a eventual aquisição de ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade pelo Poder Público não harmoniza com os princípios republicanos e democráticos que estruturam a organização jurídico-política do Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO que, em juízo de prelibação sumária, vislumbra-se possível irregularidade e desvio de finalidade na despesa pública para aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade para a Copa do Mundo FIFA 2014, pois a aludida despesa se submete ao princípio do interesse público vigente no regime democrático/republicano;

CONSIDERANDO que eventual conduta de aquisição de ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade para a Copa do Mundo FIFA 2014 por parte do Poder Público caracteriza também ofensa aos princípios expressos no artigo 37 da Constituição Federal, entre eles os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, à luz do ordenamento jurídico-político pátrio, não vislumbra, ao menos em tese, a presença de interesse público no ato administrativo de aquisição de ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO que o desvio de finalidade do ato administrativo induz **ilegalidade e nulidade** da respectiva **despesa pública**, à luz do art. 2º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular);

CONSIDERANDO o conteúdo da RECOMENDAÇÃO nº 001/2014 – GT/COPA;

CONSIDERANDO o conteúdo da RECOMENDAÇÃO REC-PGJ nº 002/2014, do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, na qual os membros do Ministério Público devem expedir Recomendação com semelhante teor em seus municípios de atuação;

RECOMENDA ao Sr. Prefeito do Município de Belo Jardim e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Jardim que se abstenham de adquirir junto à FIFA, à Match, suas afiliadas ou eventuais revendedores ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade ou qualquer outro espaço assemelhado para as partidas da Copa do Mundo FIFA 2014, bem como deem ciência a todos os órgãos da administração direta e indireta do município da presente Recomendação.

DETERMINO:

1) Oficie-se ao Exmo Sr. Prefeito do Município de Belo Jardim, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e para que informe acerca de eventual proposta de aquisição de ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade ou outros espaços que lhe façam às vezes já firmada junto à FIFA, à Match ou afiliadas, no prazo de 05 (cinco) dias ao Ministério Público;

2) Oficie-se ao **Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Jardim**, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e para que informe acerca de eventual proposta de aquisição de ingressos, camarotes, pacotes de hospitalidade ou outros espaços que lhe façam às vezes já firmada junto à FIFA, à Match ou afiliadas, no prazo de 05 (cinco) dias ao Ministério Público;

3) Em caso de resposta positiva dos itens anteriores, que se informe se já foram faturados e pagos os serviços contratados ou a previsão para sua ocorrência, devendo adotar em tais casos medidas administrativas para revisão do ato de forma a não causar dano financeiro ao município, com cópia integral da respectiva documentação ao Ministério Público no prazo de 05 (cinco) dias;

4) Remeta-se cópia desta Recomendação, via meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional as Promotorias do Patrimônio Público para conhecimento;

5) Remeta-se cópia desta Recomendação, via meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Autue-se e registre-se.

Belo Jardim, 16 de abril de 2014.

Ana Clézia Ferreira Nunes
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA

PORTARIA DE INTAURAÇÃO DE IC nº 01 /2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício na Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98; e art. 8, § 1.º, da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, com arrimo, nos arts. 3º e 6º, II, da Resolução RES-CNMMP nº 01/2012, e ainda:

Considerando o teor de denúncia formulada perante esta Promotoria, no sentido de que o Sr. EGRINALDO FLORIANO COUTINHO, Prefeito do Município de Nazaré da Mata teria cedido indevidamente máquinas que foram repassadas pela União para este Município, através do PAC 2 (Programa de Aceleração do Crescimento), para uso por parte da empresa ROMA – PINCEIS E ACESSÓRIOS, para interesses particulares;

Considerando que tais fatos, se comprovados, caracterizam a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 9º, IV, e 10, II, da Lei n.º 8.429/92;

Considerando que é atribuição do Ministério Público zelar pelo Patrimônio Público e pela observância dos princípios basilares que regem a Administração Pública;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de diligências, para fins de constatar a veracidade da notícia de fato trazida a esta Promotoria, adotando as medidas que se façam necessárias à instrução e conclusão do procedimento investigatório;

RESOLVE: instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades consistentes na cessão de máquinas entregues pela União ao Município de Nazaré da Mata, através do PAC 2 (Programa de Aceleração do Crescimento), para a empresa privada ROMA – PINCEIS E ACESSÓRIOS, para fins particulares, realizando diligências para apuração dos fatos, a fim de viabilizar o ajuizamento de ação civil pública ou de outras medidas judiciais, se for o caso.

Neste ato fica nomeada sob compromisso a Assistente Ministerial JOSENETA CAMILO DOS SANTOS LIRA, para exercer as funções de secretária no presente procedimento.

DELIBERAÇÕES:

1. Junte-se cópia da notícia de fato, ofício expedido por esta Promotoria e ofício enviado pela Prefeitura, em resposta a este último;

2. Publique-se a presente portaria através do DOE;

3. Oficie-se ao Sr. Prefeito municipal de Nazaré da Mata, a fim de que remeta cópia do convênio e/ou documento que deu ensejo à entrega de máquinas/tratores por parte da União ao Município de Nazaré da Mata;

4. Oficie-se à empresa ROMA – PINCEIS E ACESSÓRIOS, para que remeta cópia do seu contrato social e alterações a esta Promotoria;

Nazaré da Mata/PE, 22 de abril de 2014.

Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
Promotora de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - MARÇO /2014 PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2014

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01º - Zulene Santana de Lima Norberto	02	37	38	01	-	
02º - Luciana Marinho Martins M. Albuquerque	-	-	-	-	-	FÉRIAS.
03º - Maria Helena Nunes Lyra	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
Convocado: Clênio Valença Avelino de Andrade	11	00	02	-	09	
Convocado: Andréa Fernandes Nunes Padilha	-	36	36	-	-	
04º - Maria Betânia Silva	-	37	37	-	-	
05º - Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa	-	35	35	-	-	
06º - Ivan Wilson Porto	-	-	-	-	-	FÉRIAS.
07º - Nelma Ramos Maciel Quaiotti	-	-	-	-	-	FÉRIAS.
Convocado: Áurea Rosane Vieira	-	36	36	-	-	
08º - Itamar Dias Noronha	10	36	32	-	14	
09º - Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
Convocado: Andréa Fernandes Nunes Padilha	02	-	02	-	-	
Convocado: Érica Lopes Cezar de Almeida	-	36	36	-	-	
10º - Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	-	34	34	-	-	
11º - Daisy Maria de Andrade Costa Pereira	-	-	-	-	-	CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA.
Convocada: Daiza Maria Azevedo Cavalcanti	-	36	36	-	-	
12º - Geraldo dos Anjos Netto de Medonça Junior	02	36	36	-	02	02 PROCESSOS PENDENTES (Nº 0315491-0 E Nº 0270355-5), AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS - USUCAPÍAO COLETIVO.
13º - Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos	02	36	38	-	-	
14º - Valdir Barbosa Júnior	-	36	36	-	-	
15º - Theresa Cláudia de Moura Souto	01	-	-	-	01	FÉRIAS. PROCESSO Nº 0325596-3 (27/01/2014) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
16º - João Antônio de Araújo Freitas Henriques	01	-	-	-	01	FÉRIAS. PROCESSO Nº 0313474-1 (18/10/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO. CORREÇÃO DO SALDO RELATIVO AO MÊS ANTERIOR, APÓS CONSULTA AO SISTEMA ARQUIMEDES.
17º - Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	-	-	-	-	-	COORDENADOR DO CAOP- SAÚDE.
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	01	36	36	-	01	PROCESSO Nº 0308085-1 (23/08/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
Convocado : Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	01	-	-	-	01	PROCESSO Nº 0251750-8 (14/10/2014) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
18º - Francisco Sales de Albuquerque	04	36	36	-	04	04 PROCESSOS PENDENTES AGUARDANDO INFORMAÇÕES DA PGE (PROJETO MUSTARDINHA - MANGUEIRA - DESAPROPRIAÇÃO). PROCESSOS Nº 247848-4 (20/05/2013) , 242980-7 (10/06/2011), 243944-5 (14/05/2013) E 326389-2 (17/02/2014).
19º - Alda Virgínia de Moura	-	37	37	-	-	
TOTAL	39	540	545	01	33	

Recife, 22 DE ABRIL de 2014.

Itamar Dias Noronha
Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível.

Marcelo Otávio de Góes Filho
Técnico Ministerial
Distribuição da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível